



JUCESP
13 07

Visto
Conferido
RG.: 22.923.667-9

1E	SEDE
23 ★	É 7
0	2023 ★
	COLO

DOMUS PARTICIPAÇÕES EAQUISIÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 39.939.744/0001-01

NIRE nº 3530056285-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2023

- DATA:** 13 de junho de 2023, às 10:00 horas.
- LOCAL:** Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom LuísFelipe de Orleans, nº 1131, sala 14, Vila Maria Baixa, CEP 02118-001.
- PRESENCIA:** Acionistas representando a TOTALIDADE do capital social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76.
- MESA DIRETORA:** Presidente: **DANNIEL NOBILE OKAMOTO**
Secretário: **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**
- ORDEM DO DIA:**
- Cessão e Transferência de Ações;
 - Destituição de Membro da Diretoria;
 - Eleição de Membros da Diretoria;
 - Discussão e Aprovação do Estatuto Social; e
 - Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES

-1-

Neste ato, a **ACIONISTA, PROFECTUS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Praia dos Estaleiros nº 70, Jaraguá, CEP 05180-000, com seu ato de constituição devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – JUCESP, sob NIRE nº 35.600.625.663, em sessão de 30/5/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.354.838/0001-90, representada por seu titular, **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.628.191-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.031.238-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2820, aptº 55, Torre 1, Jardim Iris, CEP 05145-100, detentora de 601.500 (seiscentas e uma mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal,

www.domusholding.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



JUCESP
13 07 20

ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas ao capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, **RETIRA-SE DA COMPANHIA**, a qual **cede e transfere**, 601.500 (seiscentas e uma mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas ao capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, **A ACIONISTA, UICTORIUM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luis Felipe de Orleans n° 1131, sala 25, bairro da Vila Maria Baixa – CEP 02118-001, com seu ato de constituição devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – JUCESP, sob NIRE n° 35.600.665.541, em sessão de 4/7/2014, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.556.237/0001-60, representada por seu titular, **JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 35.608.023-7, inscrito no CPF/MF sob n° 310.787.705-06, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima n° 957, apt° 151, Jardim Paulista, CEP 01403-001, dando-se cedente e cessionária, a mais ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

-2-

Diante da cessão e transferência das ações, a composição acionária fica a seguinte:

Subscritores	Quotas	Part. (%)	Valor (R\$)
UICTORIUM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	60.150.000	100,00%	R\$ 60.150.000,00
Total Subscrito e Integralizado	60.150.000	100,00 %	R\$ 60.150.000,00

-3-

Neste ato, foi efetuada a **DESTITUIÇÃO** do seguinte membro da diretoria:

DO DIRETOR PRESIDENTE, JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 35.608.023-7, inscrito no CPF/MF sob n° 310.787.705-06, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima n° 957, apt° 151, Jardim Paulista, CEP 01403-001.

-4-

Neste ato, as acionistas decidem pela eleição da Diretoria, sendo eleitos por unanimidade de votos, as seguintes pessoas, para os cargos de:

DIRETOR PRESIDENTE: DANNIEL NOBILE OKAMOTO, brasileiro, divorciado, designer, portador da cédula de identidade RG n° 28.306.361 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 281.804.868-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Celso Vieira n° 113, Vila Pereira Barreto, CEP 02919-120; e

www.domusholding.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



DUCEAP
13 07 20

DIRETOR VICE PRESIDENTE: ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.628.191-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.031.238-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2820, aptº 55, Torre 1, Jardim Iris, CEP 05145-100

-5-

Após a discussão e votação, não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, e certificado que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária é cópia fiel do livro de Atas, conforme artigo 130, LSA.

DOMUS PARTICIPAÇÕES EAQUISIÇÕES S/A

ESTATUTO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - DOMUS PARTICIPAÇÕES E AQUISIÇÕES S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede, foro e administração nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131, sala 14, Bairro da Vila MariaBaixa, CEP 02118-001, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto social: A participação como acionista, sócia ou investidora em empresas ligadas ao seu ramo de atividade (CNAE 6463-8/00).

ARTIGO 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2020, e tem prazo deduração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social é de R\$ 60.150.000,00 (sessenta milhões, cento e cinquenta mil reais), representados por 60.150.000 (sessenta milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados.

Subscritores	Quotas	Part. (%)	Valor (R\$)
UICTORIUM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	60.150.000	100,00%	R\$ 60.150.000,00
Total Subscrito e Integralizado	60.150.000	100,00 %	R\$ 60.150.000,00

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

www.domusholding.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



DOMUS
13 07 23

III- ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Ao final do mandato, caso não haja nova eleição de diretoria, os atuais diretores serão reeleitos automaticamente, pelo mesmo período, sem a necessidade de nova eleição.

ARTIGO 8º - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

§ 1º - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

§ 2º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

ARTIGO 9º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

ARTIGO 10º - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice Presidente, *EM CONJUNTO ou ISOLADAMENTE*, administrarem todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

ARTIGO 11º - Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

ARTIGO 12º - As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice Presidente, *EM CONJUNTO ou ISOLADAMENTE*, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

ARTIGO 13º - A remuneração dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral.

IV - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14º - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três)

www.domusholding.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



DUCEAF
13 07 23

suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

V- ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 15º - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4(quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

ARTIGO 16º - A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

VI- EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 17º - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

ARTIGO 18º - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária a nível de reserva para expansão.
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

VII- LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 19º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 20º - Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

www.domusholding.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

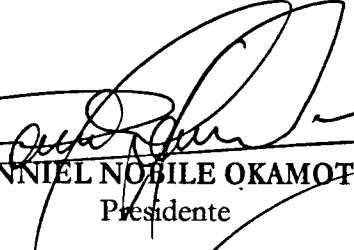
Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



JUCESP
13 07 23

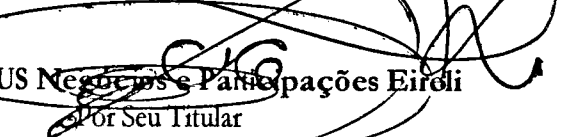
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declaro suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 13 de junho de 2023.



DANNIEL NOBILE OKAMOTO
Presidente


ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO
Secretário


ACIONISTA RETIRANTE



PROPECTUS Negócios e Participações Eireli
por Seu Titular
Alexandre do Nascimento Melo

DIRETOR DESTITUÍDO


JOSE EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

DIRETORES ELEITOS


DANNIEL NOBILE OKAMOTO
Diretor Presidente


ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO
Diretor Vice
Presidente

JUCESP

06

13 JUL 2023

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO


MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

282.280/23-6



www.domusholding.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001

JUCESP